



PROJETO DE CURSO

Informações da Escola da Magistratura

Nome: Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão

Diretor da Escola: Desembargador José de Ribamar Castro

Mandato do diretor: 2023 a 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Natureza: Curso.

Título: Tecnoinvestigação Criminal e Prova Penal Digital: A Extração de dados Armazenados em Dispositivos Informáticos

Público-alvo: servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Modalidade: presencial

Carga horária: 16 horas

Número de vagas: 30 vagas

Período de inscrição: 18 a 29 de março

Período de realização: 04 e 05 de abril de 2024

Local: São Luís/MA

JUSTIFICATIVA

O curso se justifica pela contemporaneidade das discussões, principalmente por retratar uma realidade já vivida em contextos estrangeiros e que apresenta embates cujas soluções tomadas, por vezes, resvalam na afetação demasiada de direitos fundamentais e garantias processuais. Ademais, chamar atenção para o descompasso legislativo entre os ditames do devido processo penal e as tendenciosas leis que se referem a proteção de dados no Brasil, é certamente possibilitar uma análise crítica quanto aos iminentes prejuízos direcionados à esfera da intimidade e privacidade dos cidadãos. Para além, justifica-se o referido curso pela abordagem da prova penal digital que possui grande relevância em diversos processos judiciais concretos, pois é crescente a sua utilização para o alcance do conhecimento dos fatos investigados.

OBJETIVO GERAL

i) (R)estabelecer limites e requisitos para o uso de técnicas e tecnologias que se inserem na investigação criminal pela influência direta da Sociedade da Informação; **ii)**

Abordar o contraditório a partir das discussões críticas quanto sua deformação operacional na produção da prova penal; **iii)** Apontar características principais da Prova Penal Digital; **iv)** Expor requisitos quanto a aquisição, admissibilidade e produção da Prova Penal Digital a partir da extração de dados armazenados em dispositivos informáticos.

EMENTA

O curso tornará possível a definição das características da Prova Penal Digital e a identificação de regras e critérios próprios. De igual modo, tornará possível demonstração do panorama legislativo e jurisprudencial Brasileiro, identificando-se posteriormente Direitos Fundamentais afetados pelas metodologias de investigação e aquisição de fontes de prova penal digital. Quanto a extração de dados informáticos, que tornar-se-ão prova penal a ser valorada, será demonstrado peculiaridades do método probatório cujo elemento principal consiste no Contraditório como "técnica de coleta probatória". Assim, perceber-se-á que o Contraditório deve ser observado em todas as fases da extração de dados informáticos, notadamente na aquisição, recolha, admissibilidade e produção da Prova Penal Digital.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIA 28/03/2024

UNIDADE I – SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E PROCESSO PENAL

- 1.1 Sociedade da Informação: Tecnologia, Velocidade e Tempo
- 1.2 Acesso e tratamento de dados: Vigilância e(m) tempo securitário, outro possível traumatismo do nascimento
- 1.3 A eficiente e obscena urgência processual penal (?): o domínio da nova racionalidade
- 1.4 Investigação Criminal: O fundamento existencial ainda existe? A necessidade de um breve resgate
 - 1.4.1 Métodos Ocultos de Investigação: Dos preceitos básicos ao recrudescimento e(m) crítica
 - 1.4.2 Modernas tecnologias digitais, técnicas de controle e investigação do delito
 - 1.4.3 A permanente negligência metodológica e procedimental de Investigação e Obtenção da Prova Digital na legislação brasileira

UNIDADE II – PROVA PENAL E(M) CRÍTICA: O CONTRADITÓRIO COMO TÉCNICA DE COLETA PROBATÓRIA

- 2.1 Prova Penal: Aspectos fundamentais e demarcações de limites
- 2.3 O Contraditório "sobre a prova", ou ainda, sua deformação
 - 2.3.1 A tradição principalista como fundamento à deformação do contraditório em contexto autoritário
 - 2.3.2 O conflito de interesses e a flexibilização do contraditório como consequência

- 2.3.3 Contraditório “sobre a prova”: incompatibilidade com a natureza jurídica do processo penal
- 2.4 O Contraditório “para a formação da prova”: Uma Técnica de Coleta Probatória
- 2.7 Direito à prova e o Léxico das provas penais: redefinições de categorias a partir do contraditório
 - 2.7.1 Fontes de Prova
 - 2.7.2 Meios de Prova
 - 2.7.3 Provas (a)típicas
 - 2.7.4 Método de Investigação de Fontes de Prova
 - 2.7.5 Medidas Cautelares Probatórias
 - 2.7.6 Provas Cautelares, Provas Antecipadas e Provas Irrepetíveis

Dia 29/03/2024

UNIDADE III – A PROVA PENAL DIGITAL: EXTRAÇÃO DE DADOS EM SISTEMAS INFORMÁTICOS DOS TITULARES

- 3.1 A Prova Penal Digital: Conceitos e Características
 - 3.1.1 Diferenças entre Provas Tradicionais e Provas Digitais no Processo Penal
 - 3.1.2 Provas Digitais no Processo Penal: A necessária delimitação de Regras e Critérios próprios
 - 3.1.3 Enquadramento sistemático da prova digital para o Processo Penal Brasileiro
- 3.2 Panorama legislativo brasileiro quanto a persecução penal relacionada ao tratamento de dados como fonte de prova digital
- 3.3 Restrições de Direitos Fundamentais afetados por métodos de investigação e aquisição das fontes de prova penal digital
 - 3.3.1 Direito à proteção da intimidade e privacidade
 - 3.3.2 Direito à autodeterminação informativa e Direito à proteção de dados
 - 3.3.3 Discussões acerca do Direito ao segredo das comunicações
 - 3.3.4 Direito à integridade e Confiabilidade dos Sistemas Informáticos

UNIDADE IV – AQUISIÇÃO, ADMISSÃO E PRODUÇÃO DAS PROVAS PENAIS DIGITAIS DECORRENTES DE EXTRAÇÃO DE DADOS DE DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS

- 4.1 Aquisição das Fontes de Prova Penal Digital
 - 4.1.1 Apreensão de dispositivos informáticos, pesquisa e recolha de Fonte de Prova Digital: a execução de mandados judiciais.
 - 4.1.2 *Best Practices* da Ciência Forense Digital e o acertamento técnico informático para aquisição e recolha de fontes de prova digital
 - 4.1.3 A rastreabilidade da fonte de prova penal digital: Discovery e softwares
- 4.2 Admissibilidade da Prova Penal Digital
 - 4.2.1 Preservação das Fontes de Prova Penal Eletrônico-Digital: A cadeia de custódia digital
 - 4.2.2 A (ir)repetibilidade do acertamento técnico que incide na fonte de prova penal digital
- 4.3 Produção do elemento de prova penal digital: um contraditório qualificado

ESTRUTURA DO CURSO

DATA	HORÁRIO	TEMÁTICA	METODOLOGIAS ATIVAS	MODALIDADE	FORMADOR (ES)	CH
28/03 2024	09:00 as 13:00	SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E PROCESSO PENAL	Exposição de Vídeo e debates	Presencial	PROF. DR. CARLOS HÉLDER CARVALHO FURTADO MENDES	4 h
	14:00 as 18:00	PROVA PENAL E(M) CRÍTICA: O CONTRADITÓRI O COMO TÉCNICA DE COLETA PROBATÓRIA	Aula expositiva e dialogal com texto complementar			4 h
29/03 2024	09:00 as 13:00	A PROVA PENAL DIGITAL: EXTRAÇÃO DE DADOS EM SISTEMAS INFORMÁTICOS DOS TITULARES	Aula expositiva e dialogal com texto complementar			4 h
	14:00 as 18:00	AQUISIÇÃO, ADMISSÃO E PRODUÇÃO DAS PROVAS PENAS DIGITAIS DECORRENTES DE EXTRAÇÃO DE DADOS DE DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS	Discussões a partir de decisões dos Tribunais Superiores			4 h

FORMADOR(ES)/ SÍNTESE(S) CURRICULAR(ES)

PROF. DR. CARLOS HÉLDER CARVALHO FURTADO MENDES: Doutor e mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; Especialista em Direito Penal Econômico pela Universidade de Coimbra e pelo IBCCRIM; Professor Universitário; Advogado Criminalista.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABEL, Wiebke; SCHAFER, Burkhard. *The German Constitutional Court on the Right in Confidentiality and Integrity of Information Technology Systems – a case report on BVerfG*, NJW 2008, 822. In Madhuri, V. (Ed.), Hacking. (pp. 167-91). Icfai University Press. Volume 6, Issue 1, April 2009.

BINDER, Alberto Martín. *Iniciación al proceso penal acusatorio. Publicaciones del Instituto de Estudios Comparados en Ciencia Penales y Sociales – INECIP*, Buenos Aires: Campomanes Livros. 2000.

CAPRIOLI, Francesco. *Tecnologia e prova penale: nuovi diritti e nuove garanzie*. In: LUPARIA, Luca; MARAFIOTI, Luca; PAOLOZZI, Giovanni. *Dimensione Tecnologica e Prova Penale*. G. Giappichelli Editore: Torino, 2019.

CARLIZZI, Gaetano. *La prova tecnologica nel processo penale*. In: LUPÁRIA, Luca; MARAFIOTI, Luca; PAOLOZZI, Giovanni (a cura di). *Dimensione tecnologica e prova penale*. G. Giappichelli Editore – Torino, 2019.

CASEY, Eoghan. *Digital Evidence and Computer Crime: Third Edition*. Elsevier: San Diego, 2011.

CHIRINO SANCHEZ, Alfredo. *Las tecnologías de la informacion y el proceso penal: analisis de una crisis anunciada*. Revista de Ciencias Penales de Costa Rica. Nº 14, 2012.

COSTA ANDRADE, Manuel. *Sobre as proibições de prova em processo penal*. Coimbra Editora: 1992.

DOMINIONI, Oreste. *La prova penale scientifica: gli strumenti scientifico-tecnici nuovi o controversi e di elevata specializzazione*. Milano: Giufre Editore, 2005.

FURGIELE, Alfonso. *Le prove formate fuori dal giudizio*. Torino: G. Giappichelli Editore, 2012.



GAMMAROTA, Antonio. *Informatica forense e processo penale: la prova digitale tra innovazione normativa e incertezze giurisprudenziali*. Dottorato di Ricerca in Diritto e nuove tecnologie, Università di Bologna: 2016.

GIOVA, Giuliano. *Improving Chain of custody in forensic investigation of electronic digital systems*. IJCSNS International Journal of Computer Science and Network Security, VOL. 11 No. 1, January 2011.

GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. *Autoritarismo e processo penal [recurso eletrônico]: uma genealogia das ideias autoritárias no processo penal brasileiro*. Volume 1. 1.ed. - Florianópolis [SC]: Tirant Lo Blanch, 2018.

GOODISON, Sean E.; DAVIS, Robert C.; JACKSON, Brian A. *Digital Evidence and the U.S Criminal Justice System: Identifying Technology and Other Needs to More Effectively Acquire and Utilize Digital Evidence*. Rand Corporation, 2015.

KERR, Orin S. *Digital evidence and the new criminal procedure*. Columbia Law Review, Vol 105: 279, 2005.

KERR, Orin S. *Executing warrants for digital evidence: the case for use restrictions on nonresponsive data*. Texas Tech School of Law Criminal Law Symposium, The Fourth Amendment in the 21st Century, on April 17, 2015, p. 6 – 10. Disponível em: <http://texastechlawreview.org/wp-content/uploads/Kerr.PUBLISHED.pdf>. Acesso em Jun 2018.

KERR, Orin. *Compelled Decryption and the Privilege Against Self-Incrimination*. Texas Law Review, Vol 97:767, 2019.

MARSHALL, Angus. *Digital forensics: digital evidence in Criminal Investigation*. Wiley-Blackwell. 2008.

MASON, Stephen. *Software code as the witness*. In: Stephen Mason and Daniel Seng (eds.), *Electronic Evidence*. 4th ed, University of London, 2017.

MENDES, Carlos Hélder C. Furtado. *Tecnoinvestigação Criminal: entre a proteção de dados e a infiltração por software*. Salvador: Editora Juspodivm. 2020.

MURGIA, Severino. *Prova informática e processo penale*. Tesi di dottorato in Diritto pubblico, giustizia penale e internazionale XXIX ciclo. Università degli Studi di Pavia. 2017.

PITTIRUTI, Marco. *Digital evidence e procedimento penale*. G. Giappichelli Editore: Torino, 2017.



São Luís/MA, 29 de fevereiro de 2024.

Clayton de Sousa Bezerra

Clayton de Sousa Bezerra

Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional da Esmam